



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



PORTARIA DE SUSPENSÃO DE PRAZO Nº 002/2022
ALTERA A PORTARIA 021/2021
DATA: 07/01/2022

Sumula: Altera a Portaria nº 021/2021, alterada por legislação posterior, efetuando a suspensão e prazos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor público efetivo da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2001 DE 23 DE MAIO DE 2001, ALTERADA POR LEGISLAÇÃO POSTERIOR, BEM COMO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.112 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990 E DA LEI FEDERAL Nº 9.784 DE 29 DE JANEIRO DE 1999;

CONSIDERANDO a necessidade de propiciar ao investigado o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e a Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu encontram-se em férias, privando o investigado de adquirir algum documento desses entes a qual deseje eventualmente em instruir sua defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Processo Administrativo Disciplinar e os prazos instaurados pela Portaria nº 021/2021, nos autos do Processo nº 001/2021, de 10.01.2022 até 01.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 10/01/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

ALDAIR TELES DA SILVA
Presidente